Ofício 207/2024/PMC/SEPLAG/DCONV
Congonhas, 07 de Junho 2024

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo cópia da Prorrogação de Ofício ao Termo de Colaboração Nº 21/2022, que entre si Celebram o Município de Congonhas e a Associação Pró- Vida, para ciência e controle.

Atenciosamente,

Paola Rossi de Oliveira
Diretora de Convênio e Prestação de Contas

Antônio Mendes da Silva
Secretário Mun. de Planejamento e Gestão

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 1943/2024
Data: 12/06/2024 - Horário: 16:44
Legislativo

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO PRÓ-VIDA.

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA, inscrito no RG nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Júlia Andrade Freitas Corrêa, inscrita no RG nº. MG 12.066.626 e no CPF nº. 056.210.056-35 e a ASSOCIAÇÃO PRÓ-VIDA, inscrita no CNPJ nº. 07.121.006/0001-66, com sede na Rua Santo Antônio, 310 – B, Bairro Praia, Congonhas/MG, neste ato representada por seu Presidente, Arthur Alexsander Padovani, portador do RG MG-149.009.86 e do CPF nº. 080.750.516-10, doravante denominado OSC (Organização da Sociedade Civil), resolvem celebrar esta **PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO**, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2.014, alterada pela Lei nº. 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e do Decreto Municipal 6.731, de 16/10/18, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas.

Processo Administrativo nº 14764/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo visa à prorrogação de ofício do TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 21/2022, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 55 da Lei 13.019/2014, haja vista a ocorrência de atraso na liberação dos recursos financeiros para a conclusão das atividades do respectivo Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
Fica a vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 21/2022, prorrogada até o dia 25 de junho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo de Prorrogação de Ofício terá seu extrato publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, para surtir seus efeitos jurídicos, segundo a legislação aplicável.

Congonhas, 31 de maio de 2024.

JÚLIA ANDRADE FREITAS CORRÊA
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Júlia Andrade Freitas Corrêa
Secretária Mun. Desenv. e Assist. Social
Matrícula: 20145598

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Diário Oficial Eletrônico
Congonhas - MG

Congonhas, 5 de Junho de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3496

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(Artigo 29 da Lei 13.019/2014)

A Associação dos Moradores do Bairro Eldorado - ASMOBE fundado em 05 de setembro de 2004, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, com duração por tempo indeterminado, conforme objetivos e finalidades no Art. 2º, letras A/J.

Destaca-se como objetivo e finalidade desta emenda impositiva nº 17920/2023 a execução do projeto, "Projeto por um Eldorado Melhor". A ASMOBE será responsável por coordenar e executar todas as atividades do plano de trabalho, com o apoio da comunidade e de parceiros. Este plano de trabalho tem como objetivo principal criar um espaço que promova o desenvolvimento social, cultural e educativo da comunidade do Bairro Eldorado, contribuindo para o fortalecimento da associação e o bem-estar dos moradores.

No caso de celebração de parceria com o objetivando a Associação dos Moradores do Bairro Eldorado - ASMOBE o repasse de recursos para contribuição, a fim de atender à EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL, a Legislação Federal não exige a realização de Chamamento Público, uma vez que a parceria se dará em atendimento à obrigatoriedade de cumprir as emendas impositivas elaboradas pela Câmara Municipal.

É o que disciplina a Lei 13.019/2014, conforme transcrito abaixo:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação ***serão celebrados sem chamamento público****, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei"* (grifo nosso).

Assim sendo, justifica-se a celebração de Termo de Fomento, com a Associação dos Moradores do Bairro Eldorado - ASMOBE inexigindo- se, para tanto, a realização do Chamamento Público.

Sem mais.

Congonhas, 04 de junho de 2024

Júlia Andrade Freitas Corrêa

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Código de Validação: 168626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO PRÓ-VIDA.

Partícipes: O Município de Congonhas, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Júlia Andrade Freitas Corrêa, inscrita no RG nº. MG 12.066.626 e no CPF nº. 056.210.056-35 e a Associação Pró-Vida, inscrita no CNPJ nº. 07.121.006/0001-66, com sede na Rua Santo Antônio, 310 – B, Bairro Praia, Congonhas/MG, representada por seu Presidente, Arthur Alexsander Padovani, portador do RG MG-149.009.86 e do CPF nº. 080.750.516-10. Objeto: A prorrogação de ofício do Termo de Colaboração nº. 21/2022, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 55 da Lei 13.019/2014, haja vista a ocorrência de atraso na liberação dos recursos financeiros para a conclusão das atividades do respectivo Plano de Trabalho. Vigência: 31 de maio de 2024 até 25 de junho de 2024. Congonhas, 04 de junho de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Júlia Andrade Freitas Corrêa, Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Código de Validação: 169326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

RESOLUÇÃO FUMCULT Nº. 018, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a entrada gratuita aos participantes da "Caminhada pelas Trilhas do Bikepark" nas dependências do Parque Balneário da Cachoeira de Santo Antônio no dia 08 de junho de 2024.

A Diretora Presidente da FUMCULT, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, inciso XVIII, da Lei Municipal 2.960, de 07 de maio de 2010 e,